

LEI MUNICIPAL Nº 724 DE 06 DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre denominação do Centro de Reabilitação, revogando a Lei Municipal nº 719 de 11 de outubro de 2006.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º Com fulcro nos arts. 34, Incisos XIV e 44 da Lei Orgânica Municipal e Art. 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica denominado “**Centro de Reabilitação Pedro Martins Dornella Neto**” o Centro de Reabilitação construído no Município.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a contida na Lei Municipal nº 719 de 11 de outubro de 2006.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 06 dias
do mês de dezembro de 2006.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal